



**PORTARIA Nº 1324/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, caput, da Resolução nº 190, de 17 de dezembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que trata do Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a execução do Planejamento Estratégico deste E. Tribunal de Justiça em vigência, para o período de 2015 a 2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular nº 122/SEP-CNJ/2019, de 09 de maio de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, dispondo sobre a realização de diagnóstico da Estratégia Nacional do Poder Judiciário – 2015/2020, a fim de subsidiar o início do processo de formulação do planejamento estratégico do sexênio 2021/2026;

**CONSIDERANDO** o término do Planejamento Estratégico deste E. Tribunal de Justiça, sexênio 2015/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir o Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2019/2021, com a finalidade de acompanhar a execução do Planejamento Estratégico em curso e a sua revisão para viger no próximo sexênio, orientando as iniciativas com fulcro nas políticas e estratégias institucionais de longo prazo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**Art. 2º** O Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Acre para o biênio 2019/2021 terá a seguinte composição:

- I** - Desembargador Francisco Djalma - Presidente;
- II** - Desembargador Laudivon Nogueira – Vice-Presidente;
- III** - Desembargador Júnior Alberto – Corregedor-Geral da Justiça;
- IV** - Desembargador Roberto Barros – Membro;
- V** – Desembargadora Regina Ferrari – Membro;
- VI** – Desembargadora Waldirene Cordeiro – Membro;
- VII** - Juíza de Direito Andréa da Silva Brito - Membro;
- VIII** - Juiz de Direito Leandro Leri Gross – Membro; e
- IX** – Diretor da DIGES Euclides Cavalcante de Araújo Bastos - Membro.

**Art. 3º** O Comitê Gestor em referência será assessorado pelo Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica e Equipe Técnica da área de Gestão Estratégica deste Tribunal, em especial:

- I** – Maria Gorete da Silva Bandeira Feitosa – Gerente de Processos;
- II** – Jorgeane da Silva Santana – Gerente de Projetos;
- III** – Mário Luis Santos da Silva – Gerente de Planejamento Estratégico e Orçamentário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**Art. 4º** A presente portaria será submetida ao referendo do Tribunal Pleno Administrativo, considerando a ampliação do rol de membros natos do Comitê Gestor com a inclusão do Diretor da Escola do Poder Judiciário, Desembargador Roberto Barros, e a designação das Desembargadoras Waldirene Cordeiro e Regina Ferrari nas vagas reservadas para escolha daquele Órgão Colegiado, nos termos do Art. 7º, caput, da Resolução nº 190, de 17 de dezembro de 2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 17 de maio de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente